



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

**0.1. N.º 1092/2020-GAB/SEPLAN**

São Luís, 30 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR  
Prefeito Municipal de São Luís - MA  
NESTA

ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo Municipal do Conselho da Cidade de São Luís - FMCCSL.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, comunicamos a Vossa Excelência que não houve movimentação financeira, orçamentária e patrimonial e, dessa forma ficamos impossibilitados de apresentar em mídia eletrônica, as peças e os documentos relacionados no Anexo I do Módulo 06 da Instrução Normativa n.º 052, de 30 de outubro de 2017, deliberada pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, relativos à prestação de contas do Fundo Municipal do Conselho da Cidade de São Luís - FMCCSL do exercício financeiro de 2020, responsabilizando-nos pelo inteiro teor dessas informações e assegurando-lhe que se encontram em conformidade com todos os atos normativos desse TCE/MA que tratam da matéria.

Agradecendo a atenção dispensada por Vossa Excelência subscrevemo-nos

Raimundo Norberto Fernandes Silva  
Secretario Municipal de Planejamento e Desenvolvimento